



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000359.000035/2023-10

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 para prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarme e cerca elétrica, que celebram entre si o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia e a empresa IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA** inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, representado pelo sua Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Rosângela de Oliveira, portadora da Carteira do Registro CRCO nº RO-004466/O, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.902.998/0001-07, sediada na Av. Canaã, nº 2587, Sala A, Bairro Setor 03, CEP 76870-405, em Ariquemes/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Luan Santos da Silva e Silva, portador do CPF nº 946.XXX.262-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000897 e Processo SEI 9079610110000359.000035/2023-10, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor nos termos do Contrato nº 002/2023, que corresponde o percentual de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) pela variação do IPCA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 002/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2026 a 01/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual inicial do passará para R\$ 4.308,93 (quatro mil trezentos e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 359,07 (trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCRO, na dotação abaixo discriminada: Projeto 1007 – Apoio as Delegacias, Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.009 – Serv. de Segurança Predial e preventiva. Nota de Empenho nº 158

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não será exigida garantia contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Em virtude dos princípios de economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal da Transparência do CRCRO.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA

Contadora Rosangela de Oliveira

Vice-Presidente de Administração e Finanças

IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA

Luan Santos da Silva e Silva

Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Gabriela Garcia da Silva

CPF: 004.XXX.XXX-37

TESTEMUNHA 2

Flávio Dias Júnior

CPF: 008.XXX.XXX-12



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira, Vice-Presidente**, em 27/02/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN SANTOS DA SILVA E SILVA, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 27/02/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Junior, Coordenador**, em 27/02/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1247549** e o código CRC **3D7B7472**.